



EMENDA LEGISLATIVA N. 06, DE 03 DE MAIO DE 2022
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 34/2022

Denomina via pública como “Rua Jair José Lessack” no Município de Itapoá/SC.

Art. 1º. Altera o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária n. 34, de 13 de abril de 2022, passando a constar a seguinte redação.

~~Art. 1º Denomina como “Rua Jair José Lessack” a via pública que inicia nas coordenadas 26° 4'54.39"S e 48°36'18.98"O até as coordenadas 26°5'3.65"S e 48°36'19.23"O, no Bairro Itapema do Norte no Município de Itapoá/SC~~

Art. 1º Denomina como “Rua Jair José Lessack” a via pública que inicia nas coordenadas 26° 4'54.25"S e 48°36'24.02"O até as coordenadas 26° 5'3.41" S e 48°36'24.42"O, no Bairro Itapema do Norte no Município de Itapoá/SC.

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão em Lei do Projeto de Lei Ordinária n. 34, de 13 de abril de 2022, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 03 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izabel Correia Marcondes
Presidente
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Luiz Martins Junior
Presidente
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Gerson dos Santos Chaves
Presidente
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva
Membro
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>.